



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.459

DE 04 DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE –RO.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando, o Sétimo Informe Técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, editado pelo Ministério da Saúde, com base na apresentação das diretrizes, orientações técnicas e operacionais para a estruturação e operacionalização da campanha nacional de vacinação;

Considerando que o delineamento das ações de vacinação deve levar em conta os desafios do cenário nacional, estadual e municipal no enfrentamento da pandemia da COVID-19 e, promover em tempo oportuno o redirecionamento das ações;

Considerando que é de fundamental importância normatizar o fluxo da oferta da vacina contra a covid-19 em razão da limitação do quantitativo de doses que foram disponibilizadas ao Município de Ouro Preto do Oeste RO, da classe prioritária para efetiva aplicação da vacina, nesta fase;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica disciplinado no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste a Operacionalização da Vacinação contra o Covid-19, destinados exclusivamente aos idosos e servidores públicos da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e idosos, da classe prioritária nesta fase.

Art. 2º Serão contemplados com a vacinação nesta fase:

- I- os idosos, com idade igual ou acima de 60 anos;
- II- Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS (25 doses); serão contemplados nesta fase os mais velhos;

Parágrafo Único: A relação com os nomes dos servidores públicos os quais serão vacinados, será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º O local da vacinação é na Unidade Básica de Saúde Ouro Preto (AME), localizado na avenida Daniel Comboni, Centro, neste Município. Com expediente de segunda a sexta-feira e, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

Paragrafo Primeiro: Os idosos serão vacinados na Unidade Básica de Saúde (AME) pelo sistema normal (fila, respeitando a ordem de chegada), e pelo sistema Drive thru que estará posicionado na frente do prédio da referida Unidade.

Paragrafo Segundo: Os idosos que estão acamados poderão agendar a vacinação na sua residência, através de agendamento junto a Unidade Básica de Saúde Ouro Preto (AME), no telefone (69) 3461 1914.

Paragrafo Terceiro: A data da vacinação nesta fase será a partir do dia 05.05.2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	14459	04/05/2021

ID: **99568**

CRC: **C65BBD8B**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**

Criação: **04/05/2021 16:06:17** Finalização: **04/05/2021 16:09:04**

Processo



Documento



MD5: **CD9C8339A265A04B608934BFE2DC3DF2**

SHA256: **A902117ACDBD7AB87D87BB7CF2C8BA4EFE7333884EBAA0053739722452AD50F8**

Súmula/Objeto:

DECRETO Nº 14459 04.05.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/05/2021 16:08:12
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECRETO	04/05/2021 16:08:49
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/05/2021 17:37:48
-------------------	--------------	---------------------

Decreto 14459 de 04/05/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 99568 e o CRC C65BBD8B.